



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária, regido pelo Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1500, datado de 07 de abril de 2022 e outras correlatas, torna público **ERRATA**, para fazer constar no referido Edital o que segue:

1) Ficam retificadas as informações constantes dos itens 3.1 e 8.1 do Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificadas:

A) ONDE SE LÊ: no título: **DAS ETAPAS DO PROCESSO**, do item 3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: **b) 2ª ETAPA – Comprovação dos requisitos, experiência profissional e títulos:**

I. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de publicação no site: www.pinheiros.es.gov.br ou por contato pelo E-MAIL, fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para apresentação de documentação comprobatória prevista no **item 7.1**, que deverá ser enviada exclusivamente pelo email processoseletivosaude2022@pinheiros.es.gov.br para análise das informações prestadas na primeira etapa.

LEIA-SE: I. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de publicação no site: www.pinheiros.es.gov.br ou por contato pelo E-MAIL, fornecido pelo candidato no ato de inscrição, para apresentação de documentação comprobatória prevista no **item 8.1**, que deverá ser enviada exclusivamente pelo email processoseletivosaude2022@pinheiros.es.gov.br para análise das informações prestadas na primeira etapa.

A) ONDE SE LÊ: no **DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, **item 8.1** As convocações dos candidatos para apresentação dos documentos serão feitas no site www.pinheiros.es.gov.br e a documentação comprobatória declaradas na inscrição deverá ser enviada exclusivamente por email processoseletivosaude2022@pinheiros.es.gov.br com cópias digitalizadas em formato PDF (arquivo único) da seguinte documentação comprobatória:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou CNH, que esteja dentro de prazo de validade;
- c) Laudo Médico (se pessoa com deficiência);
- d) **Declaração Certidão de Tempo de Serviço (Tabela II, item 5.1);**
- e) Documentação exigida no requisito para o cargo (Tabela I, item 2.1);
- f) **Títulos (Tabela III, item 5.1).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LEIA-SE: 8.1 As convocações dos candidatos para apresentação dos documentos serão feitas no site www.pinheiros.es.gov.br e a documentação comprobatória declaradas na inscrição deverá ser enviada exclusivamente por email processoseletivosaude2022@pinheiros.es.gov.br com cópias digitalizadas em formato PDF (arquivo único) da seguinte documentação comprobatória:

- g) Ficha de inscrição;
- h) Carteira de Identidade (RG) ou CNH, que esteja dentro de prazo de validade;
- i) Laudo Médico (se pessoa com deficiência);
- j) Declaração Certidão de Tempo de Serviço (Tabela III, item 5.2);**
- k) Documentação exigida no requisito para o cargo (Tabela I, item 2.1);
- l) Títulos conforme tabela específica do cargo pleiteado.**

2) Fica Inserido no Anexo II, Descrição Sumária Das Atribuições, a seguinte redação:

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, objetivando o desenvolvimento de potencialidades dos usuários, bem como a promoção da autonomia e o acesso aos direitos civis, sociais, políticos, através de: realização de estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais na perspectiva de análise conjunta com a equipe, da realidade e planejamento coletivo das ações; realização de visitas, perícias técnicas, laudos e pareceres; realização de encaminhamentos para a Rede sócio assistencial, acionando os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saude.

3) Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Pinheiros - ES, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA